

Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 002/2006, de 15 de março de 2006.

Dispõe sobre as diretrizes gerais e específicas traçadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico para o ano de 2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,

Considerando as atribuições legais previstas na Lei nº 5.285, 25 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877, 19 de dezembro de 2001;

Considerando a aprovação, por unanimidade, das diretrizes gerais e específicas pelos Membros deste Conselho presentes na 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as diretrizes gerais e específicas a serem observadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN no ano de 2006.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais:

- I - Discussão da Política Municipal de Saneamento Básico;
- II - Fiscalizar o cumprimento do Contrato de Concessão e demais disposições legais pela CAERN;
- III - Acompanhar e cobrar o repasse da Cota de Regulação da prestação de serviços de água e esgotos da CAERN;
- IV - Acompanhar as discussões acerca do Plano Diretor Urbano de Natal;
- V - Implantar um sistema para o recebimento de informações sobre o Aterro Sanitário da Região Metropolitana de Natal, o Programa de Coleta Seletiva do Município do Natal e o projeto social dos Catadores;
- VI - Acompanhar sistematicamente o desempenho financeiro da CAERN, a fim de apurar a possibilidade do próximo reajuste tarifário, conforme Resolução nº 001/2006-COMTAB;
- VII - Promover, na medida do possível, discussões sobre saneamento com a sociedade;
- VIII - Acompanhar o atendimento das disposições aprovadas na II Conferência Municipal de Saneamento Básico, realizada em novembro de 2005;
- IX - Iniciar estudos para a regulação dos resíduos sólidos.

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes diretrizes específicas:

- I - Acompanhar a finalização do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário, principalmente relativo ao Sistema das Bacias E.F.K;
- II - Acompanhar a elaboração dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Drenagem Urbana;
- III - Acompanhar o cumprimento da CAERN dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados entre a Concessionária e o Ministério Público do Meio Ambiente;
- IV - Acompanhar a finalização e a execução do Projeto de Drenagem Urbana de Capim Macio, bem como o esgotamento sanitário da área e a solução encontrada para a disposição final dos efluentes;
- V - Alertar a SEMOV e a URBANA sobre a necessidade da permanente manutenção estrutural e limpeza das galerias pluviais do sistema de drenagem na cidade do Natal;
- VI - Incentivar os órgãos responsáveis (Secretaria Municipal de Saúde, SEMURB, URBANA, SEMOV, IDEMA, CAERN, ARSBAN e Ministério Público) a desenvolverem campanhas educativas

através da mídia e/ou ações diretamente junto às comunidades com relação ao lançamento de águas residuárias nos sistemas de galerias pluviais, bem como o lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos da CAERN;

VII - Acompanhar as ações desenvolvidas pela CAERN (construção da nova estação elevatória de esgotos e ampliação do coletor-tronco da orla de Ponta Negra) que viabilizarão a implantação de novos grandes projetos imobiliários na área denominada Sub-Bacia 1 (ZET – Zona Especial de Interesse Turístico);

VIII - Acompanhar as ações desenvolvidas pelo órgão competente em relação ao cumprimento de normas e recomendações para a construção de grandes projetos imobiliários na ZET de Ponta Negra;

IX - Acompanhar a execução dos projetos de esgotamento sanitário da Redinha e parte de Ponta Negra que serão financiadas pelo PRODETUR II;

X - Acompanhar a execução dos projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem dos bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Planalto (Programa “Natal do Futuro”);

XI - Acompanhar a urbanização da Comunidade da África (projetos de esgotamento sanitários, drenagem urbana e abastecimento de água), bem como a conclusão da urbanização da Comunidade Passo da Pátria;

XII - Agendar apresentação dos projetos executivos da urbanização das Comunidades da África e Passo da Pátria no COMSAB, bem como os demais projetos relativos ao saneamento básico;

XIII - Acompanhar o cumprimento pela CAERN da Lei Promulgada nº 0238/2006, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2006, que trata da exigência para os novos condomínios verticais (edifícios) da adoção de medições individuais por unidade habitacional;

XIV - Acompanhar o “Programa de Recuperação e Conservação da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Pitimbu”, financiado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente e executado pela SERHID e IGARN;

XV - Acompanhar a execução do Convênio nº 001/2006-SERHID que estabelece estratégias de manejo das águas subterrâneas da cidade do Natal, visando a sua preservação e o uso sustentável, possibilitando o desenvolvimento de ações conjuntas de monitoramento e fiscalização da qualidade ambiental;

XVI - Elaborar o regulamento das Câmaras Técnicas;

XVII - Promover seminário para discutir o saneamento básico na Região Metropolitana;

XVIII- Promover seminário para a elaboração de diretrizes relativas à educação sanitária e ambiental no Município do Natal;

XIX Acompanhar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos especiais (provenientes do serviço de saúde, construção civil e outros).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Presidente do COMSAB